

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 054/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**ASSUNTO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:**

**ITENS:**

Item	10571 Código	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.968.107/0001-04 R RODRIGUES CEZAR, 174 - VILA DOS LAVRADORES, Botucatu - SP, CEP: 18609-082 Telefone: (14) 3882-0088Fax: 3811-8800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	005.001.966	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ 5ML Marca: BLAU	SER	50	3,00	150,00
17	005.001.245	AMINOFILINA 100 MG CP Marca: HIPOLABOR	CP	20000	0,077	1.540,00
27	005.001.609	ATENSINA 0,150 MG Marca: BOEHRINGER	CP	3000	0,262	786,00
31	005.001.785	BAMIFILINA 600 MG Marca: CHIESI	CAP	1000	2,08	2.080,00
42	005.001.349	BROMOPRIDA INJ 10 MG 2 ML Marca: HIPOLABOR	SER	2000	1,28	2.560,00
48	005.001.895	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP. C/1 ML Marca: HIPOLABOR	SER	600	0,90	540,00
56	005.001.936	CEFALIV Marca: CAZI OBS: COTADO SIMILAR	CP	2000	1,10	2.200,00
61	005.002.104	CERUMIN GTS 8 ML Marca: NOVARTIS	FR	500	11,28	5.640,00
66	005.002.112	CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML Marca: HYPOFARMA	SER	200	0,70	140,00
74	005.001.336	CLONAZEPAM 0,5 MG Marca: SANOFI MEDLEY	CP	40000	0,068	2.720,00
81	005.001.554	CLORETO POTASSIO 19.1% 10 ML Marca: FARMACE	SER	50	0,275	13,75
87	005.002.599	COLTRAX 2 MG/ML INJ Marca: BLAU OBS: COTADO GENÉRICO	SER	200	3,20	640,00
91	005.002.102	DEPAKENE XAP 50 MG/ML 100 ML Marca: HIPOLABOR OBS: COTADO GENÉRICO	FR	200	3,00	600,00
93	005.002.598	DESLOMATADINA XPE Marca: PRATI OBS: 60 ML	FR	300	10,00	3.000,00
94	005.001.641	DEVADOZE 5000 MG 1APX1ML+1APX2ML Marca: ARESESER OBS: COTADO SIMILAR	SER	600	7,10	4.260,00
98	005.002.672	DEXAMETASONA COLIRIO 1 MG/ML Marca: NOVARTIS	FA	200	6,75	1.350,00
105	005.001.976	DIAZEPAN 10MG Marca: SANTISA	CP	50000	0,08	4.000,00
106	005.001.214	DICLOFENACO RESINATO GTS 10 ML (NACLOFAN) Marca: CIMED OBS: COTADO GENÉRICO	FR	100	3,00	300,00
107	005.001.998	DICLOFENACO SOD. 25 MG/ML INJ 1 AMP. 3 ML Marca: SER U.QUIMICA	SER	600	0,60	360,00
112	005.001.172	DIPIRONA GOTAS 10 ML Marca: FARMACE	FR	6000	0,66	3.960,00
114	005.001.896	DIPIRONA+ESCOPOLAMINA AMP. C/5 ML Marca: TEUTO	SER	800	1,24	992,00
118	005.002.151	DOPAMINA 200 MG C/ 10X5ML INJL Marca: HIPOLABOR	SER	20	1,50	30,00
130	005.001.878	ESCITALOPRAM 10 MG Marca: CELLERA	CP	20000	0,18	3.600,00
137	005.001.834	FITOMENADIONA INJ 10 MG 1 ML Marca: HIPOLABOR	SER	50	1,35	67,50
138	005.001.972	FLORATIL SACHE Marca: CIFARMA OBS: COTADO SIMILAR	SACHE	10000	1,47	14.700,00
142	005.001.990	FRADERMICINA 600 MG INJ Marca: BLAU OBS: COTADO SIMILAR	SER	100	15,00	1.500,00
144	005.001.713	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ 2 ML Marca: SANTISA	SER	200	0,465	93,00
148	005.001.953	GUTALAX GOTAS 20 ML Marca: HERTZ OBS: COTADO SIMILAR	FR	100	6,95	695,00
159	005.002.670	INSULINA ASPARTE 100 UI/3 ML Marca: NOVO NORDISK AMP OBS: CANETA	SER	100	40,50	4.050,00
161	005.001.396	KALYAMON KIDS 250 ML Marca: JANSSEN	FR	200	22,80	4.560,00
162	005.002.595	LABIRIN 16 MG Marca: PRATI OBS: COTADO GENÉRICO	CP	2500	0,22	550,00
163	005.002.596	LABIRIN 24 MG Marca: PRATI OBS: COTADO GENÉRICO	CP	5000	0,27	1.350,00
169	005.001.814	LEVONORGESTREL 0,15 MG+ETINILESTRADIOL 0,03 Marca: MABRA	CP	50000	0,08	4.000,00
174	005.002.671	MACRODANTINA 100 MG Marca: TEUTO OBS: COTADO	CP	5000	0,22	1.100,00

		GENÉRICO				
176	005.001.829	MELOXICAM 15 MG INJ 1 AMP. 1.5 ML Marca: EUROFARMA	SER	300	2,80	840,00
178	005.001.351	METILDOPA 250 MG Marca: EMS	CAP	2500	0,375	937,50
179	005.001.138	METILDOPA 500 MG Marca: EMS	CAP	5000	0,90	4.500,00
182	005.001.426	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ 2 ML Marca: HALEX	SER	600	0,38	228,00
183	005.002.164	METOCLOPRAMIDA GOTAS Marca: MARIOL	FA	100	0,68	68,00
186	005.001.483	MINILAX 7 TBS 6,5G Marca: MOMENTA	TB	30	4,33	129,90
188	005.001.653	MONTELUCASTE 10 MG Marca: ZYDUS	CP	1500	0,55	825,00
198	005.001.103	OMEPRAZOL 20 MG Marca: CIFARMA	CP	80000	0,055	4.400,00
199	005.001.472	OMEPRAZOL SODICO PÓ P/SOLUÇÃO INJ. 40 MG C/DIL Marca: BLAU	FR	500	6,60	3.300,00
201	005.001.965	ONDANSETRONA 8 MG INJ. 4 ML Marca: HYPOFARMA	SER	200	1,20	240,00
203	006.001.036	OTOSPORIN GTS OTOLOGICA 10 ML Marca: FMQ	FR	300	10,50	3.150,00
204	005.002.191	OXCARBAZEPINA 300 MG Marca: RANBAXY	CP	5000	0,60	3.000,00
206	006.001.163	OXIDO ZINCO+VIT.A+D+ASSOC. 45G(VITAGLOS) Marca: NATIVITA OBS: COTADO SIMILAR	TB/10	2000	2,60	5.200,00
208	005.001.150	PARACETAMOL 500 MG Marca: HIPOLABOR	CP	50000	0,04	2.000,00
212	005.001.599	PATANOL S COL 2,5 ML Marca: NOVARTIS	FR	50	47,20	2.360,00
218	005.001.152	PREDNISONA 5 MG Marca: VITAMEDIC	CP	10000	0,06	600,00
236	005.002.168	SULFATO FERROSO SOL. INJ. ENDOVENOSA 100 MG/5 ML Marca: BLAU	SER	200	8,00	1.600,00
239	005.001.397	TAMARINE GEL 150 GR Marca: COSMED OBS: ZERO AÇÚCAR	POTE	100	47,50	4.750,00
		Total do Proponente				112.255,65

### CONDIÇÕES GERAIS:

**1º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2º - PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

**3º** - O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de, no mínimo, 06 meses.

**4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) medicamento(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**5ª - ATRASO NO PAGAMENTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

**6º - DAS SANÇÕES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

**7º - CANCELAMENTO:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**8º - VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

**9º - CONTATRAÇÕES:** Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS,** o edital, a proposta da empresa **R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e a Ata de Sessão do Pregão.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

.....

José Altair Gonçalves  
Prefeito  
Diretor Da Unidade Responsável Pelo Registro

.....

R.A.P.- Aparecida - Comercio de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 06.968.107/0001-04  
Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de Preço nº 092/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
**CONTRATADA:** R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 092/2019  
**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996  
[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: SILVIO RICARDO PINCELI

Cargo: Sócio Proprietário

RG nº 19.635.215 SSP e CPF nº 130.952.458-07

Data de Nascimento: 24/08/1971

Endereço residencial completo: Avenida Professor Raphael Laurindo, nº 1663, Jardim Paraíso, CEP: 18.610-302, Botucatu/SP.

E-mail institucional: [ricardo@rapmedicamentos.com.br](mailto:ricardo@rapmedicamentos.com.br)

E-mail pessoal: [ricardo.pinceli@bol.com.br](mailto:ricardo.pinceli@bol.com.br)

Telefone(s): (14) 3811-8800

Assinatura: \_\_\_\_\_  
SILVIO RICARDO PINCELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos”

#### CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPARD RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	<a href="mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br">gabinete@ubirajara.sp.gov.br</a>

#### CONTRATADA

NOME:	SILVIO RICARDO PINCELI
CARGO:	Sócio Proprietário
RG n. :	19.635.215
CPF N. :	130.952.458-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Avenida Professor Raphael Laurindo, nº 1663, Jardim Paraíso, CEP: 18.610-302, Botucatu/SP.
TELEFONE CELULAR	(14) 3811-8800
e-mail	<a href="mailto:ricardo.pinceli@bol.com.br">ricardo.pinceli@bol.com.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019**

**PROCESSO Nº. 054/2019**

**OBJETO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

---

**JOSÉ ALTAIR GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**